



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2019

“Altera o parágrafo único do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2019, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

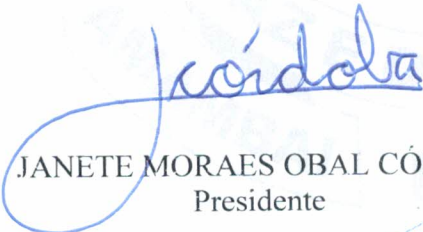
Art. 1º Altera o parágrafo único do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai, que passa a vigorar com a seguinte modificação (emenda modificativa):

Art. 57 -

Parágrafo Único - *O disposto neste artigo, aplica-se aos casos em que as Comissões, atendendo à natureza do assunto, solicitem assessoramento externo de qualquer tipo, inclusive de instituição oficial ou privada, podendo solicitar depoimento de qualquer autoridade municipal ou cidadão, para solução dos problemas submetidos à respectiva apreciação, podendo convidar, convocar ou oficiar, independentemente da aprovação do Plenário ou da Mesa Diretora, por meio do Presidente da Comissão Permanente, Especial ou de Inquérito competente, que deva emitir parecer sob sua responsabilidade. Salvo o Prefeito, que dependerá de aprovação da solicitação pelo Plenário.*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 14 de maio de 2019.


JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente


ROBERTINO DIAS
Vice-Presidente


CARLOS ROBERTO B. DO NASCIMENTO
1º Secretário


ILZO VICTOR ARCE VIEIRA
2º Secretário